



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 081/2021 ANO XII

Divulgação: quinta-feira, 13 de maio de 2021

Publicação: sexta-feira, 14 de maio de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1353, DE 10 de MAIO DE 2021.

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 17 de maio de 2021 até às 8h do dia 24 de maio de 2021.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice Gonçalves Pereira e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000162-38.2018.9.13.0003

Agravante: Welton Barros Geremias

Advogado: Aline Peres de Araujo Barcelos (OAB/MG 133.563) e outro

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar resposta ao agravo em recurso extraordinário.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL

Processo eproc n. 0002362-21.2018.9.13.0002/JME

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Alexandre Domingos (1)

Alexis Marques Salvador (2)

Advogado: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200) (1)

Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB MG156085) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento aos recursos interpostos pelos números 154.144-0, Cb PM Alexandre Domingos, e 142.251-8, Cb PM Alexis Marques Salvador, para manter a respeitadíssima decisão condenatória proferida pelo egrégio Conselho Permanente de Justiça da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado, pelos seus próprios fundamentos.

EMENTA

APELAÇÕES CRIMINAIS DA DEFESA – CONDENAÇÃO POR PRÁTICA DO DELITO DE PREVARICAÇÃO (ART. 319 DO CÓDIGO PENAL MILITAR) – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATO DE OFÍCIO A SER PRATICADO E DE OBRIGAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO PELO TÁTICO MÓVEL, BEM COMO DE EXISTÊNCIA DE ORDEM DO COMANDANTE DA VIATURA NO SENTIDO DE DEIXAR O LOCAL SEM A DEVIDA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL COERENTE E HARMÔNICA NO SENTIDO DE QUE OS MILITARES DEIXARAM O LOCAL SEM A DEVIDA EMISSÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, MOTIVADOS PELA PREGUIÇA – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSOS IMPROVIDOS.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 31/2021-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Resolução nº 237, 03 de março de 2021 e,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com as alterações conferidas pela Resolução nº 152/2012, de 06 de julho de 2012; pela Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020; e pela Resolução nº 353, de 16 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, no período de **17/05/2021 a 24/05/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Danielle de Oliveira Almeida**, JME 0469-8 e **Roberta Cristina dos Santos**, JME 0442-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52952MG => 2; 56822MG => 1; 77819MG => 2; 106073MG => 2; 106114MG => 2; 111515MG => 2; 114167MG => 2; 121228MG => 1; 142670MG => 2; 156085MG => 2;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000299-28.2015.9.13.0002

Réu: Marcos Flavio de Almeida => Fica a Defesa intimada para que, no prazo legal, manifeste quanto a desinternação do paciente. Adv.: Celso do Prado Couto, Clayton Alves Pimenta.

2 - 0000406-67.2018.9.13.0002

Réu: Sidnelle Dias => Audiência Admonitória designada para o dia 15/06/2021, às 14:15 horas, na modalidade presencial remota, devendo ser acessado o link disponibilizado no feito para acessar a audiência pela plataforma ZOOM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Expedito Lucas da Silva Junior, Gabriel Jose Oliveira Barreira de Alencar, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.